



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PORTARIA N.º 110 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – Prorrogar Licença por 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 86, da lei Complementar 017 de 01 de Abril de 2002 a servidora efetiva **ANGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 59.80.134 SSP/GO e do CPF 354.082.271-20, conforme Atestado Médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.


PAULO REMÉDIO
Prefeito Municipal

